



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO N° 096/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. **Marta de Noronha Silva**, agricultora familiar, brasileira, residente e domiciliada na Serra dos Noronhas, Itanhandu/MG, portador da cédula de identidade n.ºMG- 6.120.378 PC/MG e CPF n.º 818.840.876-04, DAP: SDW0818840876040808170932, válida até 27/02/2019, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 096/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2018, firmado em 01/10/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará a vigorar até dia 30 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da dotação do orçamento de 2019:

477 - 02.09.03.12.306.0031.2093 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de Março de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Marta de Noronha Silva

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____